

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 23/PROGRAD/UFFS/2020

# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/AGRICULTURA FAMILIAR, *CAMPUS* REALEZA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsista e voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial - PET, *Campus* Realeza.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

- **1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- 1.2 São objetivos específicos do PET do curso de Medicina Veterinária:
- I valorizar saberes além do acadêmico;
- II desenvolver nos alunos uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;
- III formar profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;
- IV contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;
- V estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

**2.1** São deveres do estudante bolsista e do voluntário:



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- **2.2** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).
- **2.3** Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

- **3.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus* Realeza.
- **3.1.1** Não poderão inscrever-se neste processo seletivo os alunos que estiverem a menos de um ano e meio do término do seu curso de graduação.

#### 4. DAS VAGAS

- **4.1** Neste processo seletivo, os candidatos concorrerão a 1 (uma) vaga para aluno bolsista (com o recebimento de bolsa) e 4 (quatro) vagas para alunos voluntários (sem o recebimento de bolsa).
- **4.2** Completadas as vagas, os demais candidatos serão colocados em uma lista de espera, conforme ordem classificatória, sendo convocados caso surjam novas vagas.
- **4.2.1** A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

# 5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deverá enviar via e-mail **petmedvetuffs@gmail.com** os documentos a seguir, conforme prazo previsto neste edital (item 8.1):
- I Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II Atestado de matrícula;
- III Histórico escolar atualizado:
- IV Carta de intenção: folha A4, no máximo 2 páginas, texto em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,25. A redação deve incluir, mas não se limitar, aos seguintes pontos: qual o motivo de ingresso no PET; como você pode contribuir com o grupo; quais atividades você acredita que o PET pode desenvolver.
- V- *Curriculum Vitae*: folha A4, no máximo 2 páginas, texto em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,25. Deve constar as atividades que o candidato acredita serem relevantes para sua seleção.
- **5.2** Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **6.1** Para candidatar-se ao Programa de Educação Tutorial (PET) Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, o aluno deverá:
- I estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS *Campus* Realeza;
- II apresentar média geral no curso superior ou igual a 6,0 (seis).
- **6.2** Durante o processo de seleção o estudante deverá:
- I enviar via e-mail a carta de intenção, *Curriculum Vitae*, histórico escolar atualizado, atestado de matrícula e ficha de inscrição (Anexo I);
- II participar de entrevista com a comissão composta por representantes petianos;
- III participar de entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador do curso e professor colaborador.

# 7. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

- **7.1** A seleção para o PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2020 será dividida em duas fases distintas:
- I primeira fase de caráter classificatório e eliminatório: análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1);
- II segunda fase de caráter classificatório: entrevistas.
- **7.2** A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1).
- **7.2.1** A entrega parcial da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.
- **7.3** A segunda fase será a entrevista realizada por uma comissão representada pelos petianos e pela entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador de curso e professor colaborador.
- **7.3.1** Após as entrevistas com as comissões será gerada uma nota resultante da média aritmética entre as notas dos membros de cada comissão.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **7.4** A aprovação e classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada a partir da análise do histórico escolar, da carta de intenção, do *Curriculum Vitae* e do desempenho nas entrevistas.
- **7.4.1** A média do histórico de graduação, o *Curriculum Vitae* e a carta de intenção tem o peso de 40% e a entrevista tem o peso de 60%.
- **7.4.2** Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a análise da carta de intenção. Persistindo o empate, será utilizada a nota da entrevista.
- **7.5** A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como resultado provisório será divulgado via e-mail, *Facebook* e *Instagram* do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar conforme as datas previstas no cronograma.
- **7.6** Após a divulgação do resultado provisório, o estudante terá prazo para solicitar a revisão do processo, mediante Recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (Anexo II) que deverá ser enviado via e-mail, conforme o cronograma.

#### 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** A seleção para o grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2020 observará as etapas, datas e locais abaixo descritos:

Etapa	Período
Período de envio da ficha de inscrição, atestado de matrícula, histórico escolar, <i>Curriculum Vitae</i> e carta de intenção	14/07 até as 12h do dia 24/07/2020, via e-mail petmedvetuffs@gmail.com
Homologação das inscrições	29/07/2020 - será divulgado via e-mail, <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> do PET.
Entrevista com comissão composta por alunos petianos	03 a 07/08/2020, via plataforma de reuniões On-line, de acordo com a lista de homologação. Com agendamento prévio da comissão de entrevista.
Entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador do curso e professor colaborador	03 a 07/08/2020, via plataforma de reuniões On-line, de acordo com a lista de homologação. Com agendamento prévio da comissão de entrevista.
Resultado provisório	10/08/2020, será divulgado via e-mail, <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> do PET.
Período de Recursos	11/08/2020, via e-mail <b>petmedvetuffs@gmail.com</b>
Análise de Recursos	12/08/2020
Resultado final	13/08/2020, será divulgado via e-mail, <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> do PET.
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET)	14/08 a 28/08/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	28/08/2020
Encaminhar à PROGRAD o processo de Seleção	28/08/2020



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

- 9.1 O integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:
- I não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V desistência;
- VI acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VIII participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- IX qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A seleção para ingresso no PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2020 será executada pela Comissão de Seleção.
- **10.2** Cabe à Comissão de Seleção garantir a organização do processo seletivo visando à transparência, justiça e lisura.
- 10.3 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a aprovação do candidato.
- **10.4** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste Edital são de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.
- **10.5** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual caberá tomar as devidas providências para cada caso apresentado.
- **10.6** Comissão de Seleção PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2020, *Campus* Realeza:
- I Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Karina Ramirez Starikoff Siape 1940208 (tutora);
- II Prof. Dr. Iucif Abrão Nascif Júnior Siape 2116383 (colaborador);
- III Prof. Dr. Jonatas Cattelam Siape 1118760 (coordenador adjunto do curso de Medicina Veterinária);

#### IV. Comissão de alunos petianos:

Nome	Matrícula
Samoel Ricardo Maldaner	1613530036
Naiara Vitoria Ferreira Cortes Koprovski	1713530006
Heloisa Busatta	1613530055
Débora dos Santos Amancio	1613530010



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Fabiana Rankrape	1813530027
Daniela Hemsing	1613530035

Chapecó/SC, 07 de julho de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA Pró-Reitor de Graduação



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 23/PROGRAD/UFFS/2020

#### ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/AGRICULTURA FAMILIAR, CAMPUS REALEZA

1. Dados do Estudante:		
Nome do candidato:		
CPF:		
RG:	_ Órgão Exped	idor/UF:
Matrícula:		
Fase do curso:		
Desempenho acadêmico (Média)	:	
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
Sexo:		
E-mail:		
2. Endereço:		
Rua:		
N°: Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	_ CEP:



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# EDITAL Nº 23/PROGRAD/UFFS/2020

# **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Estudar	ite:	
Nome do candidato:_		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor/UF:	
	<b>Q</b> 1	
Descrição do motivo	o do recurso:	
Argumento e justific	ativa:	
Lista de anexo ao pe	dido de recurso:	

Local/Data

**Assinatura**